



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 57 /2023**

(PL substitutivo ao Projeto de Lei nº 051/ 2023, de 24 de junho de 2023)

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mucuri – Associação Mãe Esperança de Teófilo Otoni e, dá outras providências.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mucuri – Associação Mãe Esperança de Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, atuante na Comunidade rural de Itamunheque e, inscrita no CNPJ sob nº 22.755.281/0001-25, localizada no Córrego Itamunheque, Assesntamento Mãe Esperança, nesse município, CEP: 39.803-000, neste Município, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais.

**Art. 2º** - A concessão de subvenção para a entidade ora beneficiária, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º** - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 14 de julho de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº 560

Data 14 / 07 / 2023

Hora 16:55

Maria Germanda Soares  
Secretária



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

## JUSTIFICATIVA

Em análise à demanda apresentada pela entidade Associação Comunitária rural Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mucuri "Associação Mãe Esperança de Teófilo Otoni /MG", instituída como Pessoa Jurídica no ano de 2015, cuja finalidade precípua é a defesa de interesses dos munícipes assentados no Assentamento Mãe Esperança, buscando a implementação de melhorias nas áreas de infraestrutura básica, saúde, educação e assistência social, promover segurança alimentar e nutricional, apoiando a agricultura familiar, a Administração Municipal, atendendo solicitação dos membros da instituição, entendeu por justo e necessário um maior aporte de recursos para auxílio à entidade solicitante em suas atividades e projetos institucionais.

Assim, eis o Projeto de Lei Substitutivo que ora apresentamos para regular tramitação nessa Casa Legislativa, ao que esperamos, seja aprovado, como forma de incentivo ao associativismo, a agricultura familiar e, a concessão de melhor qualidade de vida ao homem do campo, política pública de interesse social.

Teófilo Otoni/ MG, 14 de julho de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni